



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.230 DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

Abre crédito adicional suplementar

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.288 de 04 de dezembro de 2008.

**D E C R E T A**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais), destinados à abertura das seguintes dotações orçamentárias:


- 06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0002.1.051 – Aquisição de Equipamentos  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente..... R\$1.200,00
- 01.20.692.0019.2.065 – Apoiar a Com. de Produtos Coloniais (Feira do Produtor)  
Elemento da despesa: 3.3.90.39 – Outr. Serv. de Terc. – Pes. Juríd..... R\$4.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução das seguintes dotações orçamentárias:

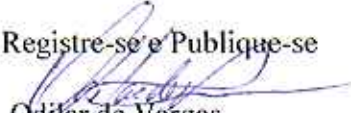
- 06- Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. e Meio Ambiente  
01.20.122.0002.2.056 – Manutenção da Estrutura da Secretaria  
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Contrat. por Tempo Determinado.... R\$1.200,00
- 01.20.122.0002.2.056 – Manutenção da Estrutura da Secretaria  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes. Civil..... R\$4.500,00

Art 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 10 DE AGOSTO DE 2009.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Odair de Vargas  
Sec.Mun.Adm.Planj.Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

10 de 08 de 09

